



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

OF. Nº 545 /2024

João Pessoa, 16 de dezembro de 2024

Ao Exmo. Sr.
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador do Estado da Paraíba
Palácio da Redenção
João Pessoa - PB

GOVERNO DA PARAÍBA
GABINETE DO GOVERNADOR

RECEBIDO

Em 19/12/24

Nohoma

3216-8015

Assunto: **Solicitação de revisão da nomenclatura “Analista de Infraestrutura” em Medida Provisória**

Senhor Governador,

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba (Crea-PB), em conjunto com o Sindicato dos Engenheiros no Estado da Paraíba (**Senge-PB**), Sindicato dos Servidores Cíveis de Nível Superior da Área Tecnológica do Estado da Paraíba (**Sindsat-PB**), Associação Paraibana dos Engenheiros Ambientais (**Apeamb**), Clube de Engenharia da Paraíba (**Cep-PB**), Associação dos Engenheiros Agrônomos da Paraíba (**AEA-PB**), Associação dos Engenheiros de Minas do Estado da Paraíba (**ASSEMPB**) e Associação de Engenharia de Segurança do Trabalho (**AEST-PB**), Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas – Seção Paraíba (**Abee-PB**), Associação Brasileira de Engenharia Sanitarista e Ambiental (**ABES**), Associação dos Engenheiros Mecânicos e Industriais da Paraíba (**Abemec**), vem, respeitosamente, **divergir da criação do cargo de “Analista de Infraestrutura”**, instituído por meio da Medida Provisória nº 337 publicada no Diário Oficial, no dia 07 novembro de 2024 pelo Governo do Estado da Paraíba.

Com a devida deferência, entendemos que a utilização da nomenclatura em questão para os cargos, desvinculada dos termos tradicionais como “Engenheiro” ou “Engenheiro de Infraestrutura”, representa um retrocesso na valorização das profissões regulamentadas pelo Sistema CONFEA/CREA, desconsiderando décadas de conquistas e regulamentações que garantem a segurança e a qualidade das obras e serviços prestados à sociedade paraibana.

Os títulos profissionais de Engenheiro e Agrônomo, entre outros, são protegidos por legislações federais (**Lei nº 5.194/1966 e suas complementações, e, a Lei Estadual nº 8.428, de 10 de dezembro de 2007**) e têm como objetivo assegurar que o exercício regular dessas profissões esteja restrito à profissionais devidamente qualificados e registrados nos conselhos regionais. A adoção de uma nomenclatura genérica como “Analista de Infraestrutura” tende à:

1. Desvalorizar a formação técnica e acadêmica desses profissionais, que possuem competências específicas para atuar em obras e serviços de infraestrutura;
2. Excluir o pertencimento das categorias profissionais ao Sistema Confea/Crea, enfraquecendo o controle ético e técnico do exercício das atividades;
3. Gerar insegurança jurídica e operacional na execução de obras públicas, uma vez que o termo “analista” não garante as atribuições previstas para os engenheiros;

Ante aos argumentos trazidos, solicitamos que a nomenclatura “Engenheiro de Infraestrutura” ou equivalente seja adotada para os cargos referidos, alinhando-se às normativas nacionais e reconhecendo a importância dos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea.

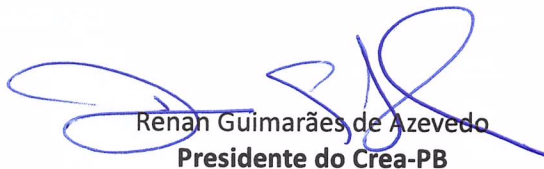


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

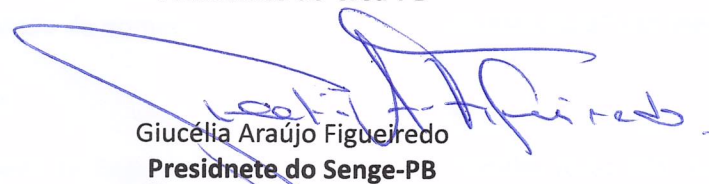
Destacamos ainda, que tal alteração não apenas reforça a valorização dos profissionais, mas, também garante a segurança, qualidade e a eficiência dos serviços públicos em infraestrutura.

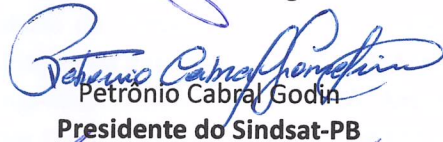
Colocamo-nos à disposição para dialogar sobre esse relevante tema para a sociedade, assim como, cooperar para soluções que promovam o desenvolvimento do Estado, com a consequente valorização das categorias técnicas e assegurar a aplicabilidade da legislação vigente.

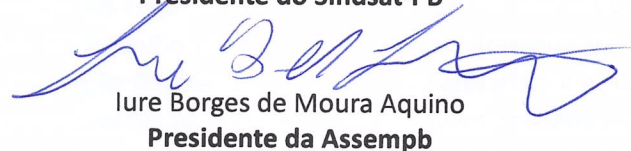
Cordialmente,


Renan Guimarães de Azevedo
Presidente do Crea-PB

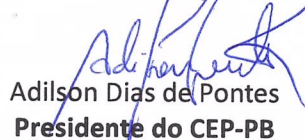
Assinam conjuntamente:


Giucélia Araújo Figueiredo
Presidentete do Senge-PB

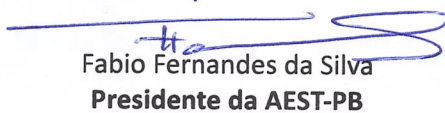

Petronio Cabral Godin
Presidente do Sindsat-PB


Iure Borges de Moura Aquino
Presidente da Assempb


Kátia Lemos Diniz
Presidente da Apeamb

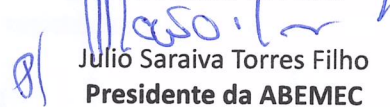

Adilson Dias de Pontes
Presidente do CEP-PB


Anderson Leite Fontes Junior
Presidente da AEA-PB


Fabio Fernandes da Silva
Presidente da AEST-PB


Martinho Nobre Tomaz de Sousa
Presidente da ABEE-PB


José Dantas de Lima
Presidente da ABES


Julio Saraiva Torres Filho
Presidente da ABEMEC